



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabineterекреio@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECRETO 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho De Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito - Titular

Lucimara Ferreira Neto - Suplente

Anastácia Coelho de Almeida - Titular

Vânia Gomes Lacerda Pimentel- Suplente

Estudantes da Educação Básica Pública:

João Vitor Reis de Almeida - Titular

Lucas Fioresi Soares - Suplente

Representantes Poder Executivo Municipal:

Ana Amélia Araújo Oliveira - Titular

João Guilherme Costa Ferreira - Suplente

Professores da Educação Básica Pública:

Aline Ferreira Lopes- Titular

Alessandra Fernandes Carvalho - Suplente

Representantes dos Diretores das escolas Básicas Públicas:

Romilda Mendes de Paula - Titular

Vanessa Costa Silva Neves - Suplente

Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Keciane Geraldo Dias - Titular

Adriane Aparecida Gonçalves - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabineterecreio@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Estudantes da Educação Básica Pública - Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Wellington Siqueira de Oliveira Filho - Titular
Hugo Henrique de Oliveira Teixeira - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Igor Silva Ribeiro - Titular
Josiane Gouvea Duarte - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Douglas Ferreira Moreira - Titular
Alessandra Borges da Cruz - Suplente


Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Roberto Rangel Junior – Titular
Sinara Silva Fioresi Soares – Suplente

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 21 de Fevereiro de 2017


José Maria André de Barros
Prefeito Municipal de Recreio